PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5456 de 20/04/2012

LEI Nº 3.838, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0043.1.071 - Construção do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA